



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 045/2018.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0007-2.102 – Manutenção do departamento de Administração e Planejamento	
Ficha: 0015	
3.3.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0007-2.102 – Manutenção do departamento de Administração e Planejamento	
Ficha: 0018	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0003.-2.105 Manutenção dos Serviços Públicos	
- Ficha: 0034	
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0003-2.106 – Execução de Obras Publicas	
Ficha: 0038	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0003-2.106 – Execução de Obras Publicas	
Ficha: 0040	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
20.605.0001-2.107 – Manutenção Da Agricultura e Meio Ambiente	
Ficha: 0043	
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
02.05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
20.605.0001-2.107 – Manutenção Da Agricultura e Meio Ambiente	
Ficha: 0045	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0006-2.108 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
Ficha: 0054	
3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0002-2.113 – Manutenção do Ensino Infantil	
Ficha: 0090	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BASICA	
12.306.0002-2.114 – Operacionalização da Merenda Escolar	
Ficha: 0092	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0004-2.120 – Manutenção e Apoio à Cultura Esporte e Lazer	
Ficha: 0206	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	37.000,00

**Parágrafo Único - Parágrafo Único** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 01 de outubro de 2018.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal